



G-TEIAPSI

**Grupo Transdisciplinar de Estudos Interinstitucionais
em Análise e Psicologia Jurídica (G-TEAPSI)**

Edital de Seleção para Membros do G-TEIAPSI

O **Grupo Transdisciplinar de Estudos Interinstitucionais em Análise e Psicologia Jurídica (G-TEIAPSI)**, registrado junto à Faculdade de Direito, pertencente à Universidade Federal do Ceará (UFC), torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à participação no corpo geral do referido grupo, disponibilizando **18 (dezoito) vagas**, distribuídas de modo igual entre os seguintes eixos de pesquisa: 6 (seis) vagas para **Magistratura**, 6 (seis) vagas para **Solução Extrajudicial de Conflitos** e 6 (seis) vagas para **Direitos Humanos**.

1. OBJETIVOS

O G-TEIAPSI tem como objetivo incentivar a pesquisa nas áreas do Direito e da Psicologia, dando sua contribuição a pesquisas transdisciplinares envolvendo a compreensão do homem nas ciências, tomando como referencial teórico o pensamento complexo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrições inicia-se às **11h do dia 15/10/2009**, encerrando-se às **23h do dia 15/11/2009**. A inscrição será exclusivamente por via eletrônica, devendo o candidato enviar sua ficha de inscrição assinada, devidamente preenchida, para o email: gteiapsi@yahoo.com.br, conforme o modelo disponibilizado no subitem 2.3 deste edital, contendo seus dados pessoais e o endereço do link de acesso ao seu *Currículo Lattes*, devidamente atualizado, no caso de já ser pesquisador.

2.2 O candidato deve assinalar apenas **uma opção** quanto ao eixo de pesquisa do G-TEIAPSI no qual deseja concorrer para se tornar membro efetivo.

2.3 A inscrição do interessado a ser enviada para o email referido no subitem 2.1 deste edital, deve seguir o seguinte formato:

NOME
COMPLETO: _____

ESCOLARIDADE: _____

INSTITUIÇÃO A QUE ESTÁ
VINCULADO: _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____ Semestre:

Possui alguma pós-graduação? () Não () Sim
Em caso afirmativo, trata-se de curso () *Lato Sensu* (Especialização, MBA)
() *Stricto Sensu* (Mestrado, Doutorado)

PÓS-GRADUAÇÃO:

INSTITUIÇÃO: _____

INTERESSE PELO EIXO DE PESQUISA DO G-TEIAPSI:
() MAGISTRATURA () SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DOS
CONFLITOS
() DIREITOS HUMANOS
LINK PARA O CURRÍCULO
LATTES: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E-

MAIL: _____

ASSINATURA: _____

2.3 Sendo graduando, o candidato deve, no campo em que indicar seu curso de graduação, apontar, obrigatoriamente, o semestre do curso no qual se encontra na data da inscrição.

2.4 Para que não haja qualquer equívoco, o candidato deve portar, em cada fase do processo de seleção, o seu documento de identidade, bem como uma cópia impressa da confirmação de sua solicitação de inscrição online, a ser recebida por e-mail.

2.5 A banca examinadora do G-TEIAPSI poderá enviar a confirmação da inscrição até 48h antes da 1ª fase do processo de seleção. Caso isso não ocorra, deverá o candidato entrar em contato imediato com o Professor Tutor (professorflavio@ufc.br) ou com o Coordenador Discente Geral

(artcarvalho@hotmail.com), por e-mail ou através dos telefones, divulgados ao final deste Edital.

2.6 Quaisquer dados incorretos ou omissos fornecidos pelo candidato deverão ser prontamente retificados ou informados pelo interessado até o início do processo seletivo, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

3. PÚBLICO ALVO

3.1 Poderão inscrever-se:

- a) **Graduandos ou Graduados em Direito ou em Psicologia** que demonstrem interesse na área de estudos do Grupo;
- b) **Graduandos ou Graduados nos demais cursos superiores** cujos estudos guardem alguma relação relevante com os assuntos abordados no Grupo;
- c) **Mestrandos ou Mestres, bem como Doutorandos ou Doutores, Pós-doutorandos ou Pós-doutores** cujas áreas de atuação em pesquisa demonstrem alguma correlação com as temáticas abordadas no Grupo.

3.2 Os inscritos em cada um dos três grupos descritos no item 3.1 concorrerão apenas entre os seus pares, a fim de garantir a isonomia do certame

3.3 Embora tenha nascido na Universidade Federal do Ceará (UFC), o G-TEIAPSI permitirá, em seu processo seletivo, a inscrição de candidatos de outras instituições de ensino superior, desde que reconhecidas pelo MEC, ou de institutos de pesquisa e organizações não governamentais, desde que comprovem conhecimento e interesse efetivo na área temática do Grupo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O G-TEIAPSI funciona a partir das atividades de três eixos de pesquisa, autônomos e participativos entre si, a saber: (1) **Magistratura**, (2) **Solução Extrajudicial de Conflitos** e (3) **Direitos Humanos**. O candidato disputará uma vaga apenas entre os concorrentes a um eixo de pesquisa específico.

O processo seletivo será composto por 4 (quatro) fases:

4.1 A **1ª Fase** será composta por uma **prova escrita**, a ser elaborada pelo Professor Tutor e pelo Coordenador Discente Geral, aplicada e corrigida por estes, com o auxílio dos Coordenadores Discentes Auxiliares. Deve o candidato obter nota igual ou superior a 7 (sete), a fim de ser classificado para a 2ª Fase.

4.2 A **2ª Fase** realizar-se-á mediante a **análise de títulos e do memorial** do candidato, sendo considerados os critérios definidos nos Anexos A e B deste Edital, sendo exigida nota mínima 7,0 (sete) para participar da 3ª fase.

4.3 A **3ª Fase** consistirá em uma **entrevista do candidato** com o Professor Tutor e o Coordenador Discente Geral, objetivando avaliar a disponibilidade de

tempo para as atividades do Grupo, o interesse nas suas temáticas, dentre outros aspectos.

4.4 Na **4ª Fase**, analisar-se-á o **histórico acadêmico de graduação** do candidato no qual não devem constar reprovações por nota ou por frequência, além de possuir um rendimento geral igual ou superior a 7 (sete).

4.5 Terão caráter classificatório e eliminatório a 1ª, 3ª e 4ª fases do processo seletivo ao qual se refere este Edital. A 2ª Fase, por sua vez, terá apenas um caráter classificatório.

5. DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A **1ª Fase** realizar-se-á no **dia 28/11/2009**, a partir das 09h30min, havendo uma tolerância de 15 minutos, não sendo permitida a entrada de qualquer candidato na sala após a saída do primeiro a entregar a prova, tampouco será autorizado a deixar a sala qualquer candidato antes de decorrido o prazo de 30 minutos do início da aplicação da avaliação escrita. A avaliação será realizada em sala de aula da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará (UFC).

5.2 A **2ª Fase** realizar-se-á no **dia 04/12/2009** em local a ser definido pela Comissão Examinadora

5.3 A **3ª Fase** realizar-se-á no **dia 05/12/2009**, em local e em horário ainda a serem definidos, e, tão logo o sejam, os candidatos serão informados por e-mail. No ato da entrevista, o candidato deve portar comprovante autenticado da última titulação obtida ou o seu histórico acadêmico, contendo suas notas, o índice de rendimento acadêmico (IRA) ou índice que venha a substituí-lo, a critério da Comissão Avaliadora.

5.4 A **4ª Fase** realizar-se-á no **dia 06/12/2009**.

5.5 As datas aqui estabelecidas poderão ser modificadas, a critério da Comissão Avaliadora, devendo os candidatos regularmente inscritos no processo seletivo, ser informados por e-mail ou através do site da Universidade (www.ufc.br), bem como por outros meios que julgar cabíveis

6. DO CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

Serão cobradas do candidato noções do respectivo eixo de pesquisa no qual se pleiteia uma vaga de membro efetivo, além de uma leitura do texto “**Aprendizagem Colaborativa**”, de autoria de Pedro Demo, matéria esta comum a todos os candidatos. Abaixo, serão indicados os livros que servirão de base para a prova escrita, segundo cada eixo de pesquisa:

1. Magistratura:

PRADO, Lídia Reis de Almeida. *O Juiz e a Emoção*. Campinas: Editora Millennium.

2. Solução Extrajudicial de Conflitos:

SALES, Lília Maria de Moraes. *Mediação de Conflitos: família, escola e comunidade*. Editora Conceito.

3. Direitos Humanos:

GUERRA FILHO, Willis S. (Org.). *Dos Direitos Humanos aos Direitos Fundamentais*.

7. DOS RECURSOS

Serão aceitos recursos no que diz respeito a cada fase do processo seletivo em um período não superior a 24h (vinte e quatro horas) após a divulgação do resultado da fase a qual se quer interpor recurso.

Deve, portanto, o candidato requerente enviar, por escrito documento assinado e cópia do mesmo por meio de e-mail ao Professor Tutor com cópia ao Coordenador Discente Geral, que, por sua vez, farão uma análise do mesmo, avaliando-o quanto ao juízo de admissibilidade e, se for o caso, manifestando-se sobre o mérito.

9. CONCLUSÃO

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Professor Tutor e pelo Coordenador Discente Geral do G-TEIAPSI.

Fortaleza, 27 de setembro de 2009.

Flávio José Moreira Gonçalves
Mestre em Direito (UFC) e Mestre em Filosofia (UECE)
Professor Tutor do G-TEIAPSI
(Telefone: 85 9634-9457)

Artur Emílio de Carvalho Pinto
Graduado em Psicologia (UFC) e Graduando em Direito (UFC)
Coordenador Discente Geral do G-TEIAPSI
(Telefone: 85 8774-95)

ANEXO A

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NO EXAME DOS TÍTULOS			
Grupo de Atividade	Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
Ensino	Monitoria oficial em instituição de ensino superior	2 por ano	6
	Voluntariado em escolas públicas e ONGS	1 por ano	3
	Exercício do magistério no nível superior	3 por ano	9
	Exercício do magistério no nível médio	2 por ano	4
	Exercício do magistério no nível fundamental	1 por ano	3
	Aprovação em concurso público (nível fundamental)	1 por aprovação	3
	Aprovação em concurso público (nível médio)	2 por aprovação	6
	Aprovação em concurso público (nível superior)	3 por aprovação	12
Pesquisa	Participação, como orientador, em projeto de pesquisa	3 por projeto	27
	Artigo publicado em periódico indexado sem ISSN (impresso ou eletrônico)	2 por artigo	10
	Artigo publicado em periódico indexado com ISSN (impresso ou eletrônico)	3 por artigo	12
	Participação em projeto de pesquisa cadastrado em IES	1 por projeto	5
	Livro publicado com ISBN: autoria única ou co-autoria (dividir pontuação entre os co-autores, quando houver)	6 por livro	18
	Elaboração de cartilha, manual e documentos análogos	2 por trabalho	8
	Cursos de pós-graduação concluídos	5 por especialização	10
	Participação, como bolsista, em projeto de Pesquisa		
Extensão	Participação, como orientador, em projeto de extensão	3 por projeto	27
	Participação em diretorias de clubes, sindicatos etc	4 por mandato	20
	Títulos, comendas e honrarias devidamente comprovados	3 por título	6
	Participação em seminários, congressos, Cursos, simpósios etc	4 por evento	16
	Exercício de função de confiança, direção, gerência etc.	9 por ano	18
	Exercício de cargo público privativo de bacharel em Direito, desde que já não contemplado na situação anterior	10 por ano	40
	Exercício da Advocacia	8 por ano	40
	Exercício da Defensoria ou Advocacia Pública	10 por ano	40
	Participação, como bolsista, em projeto de Extensão	2 por ano	10

ANEXO B

TABELA DE CONVERSÃO DOS PONTOS EM NOTA	
PONTOS	NOTA
51 pontos ou mais	10,0 (dez)
de 41 a 50 pontos	9,0 (nove)
de 31 a 40 pontos	8,0 (oito)
de 21 a 30 pontos	7,0 (sete)
de 11 a 20 pontos	6,0 (seis)
de 1 a 10 pontos	5,0 (cinco)

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NO EXAME DO HISTÓRICO ESCOLAR	
RENDIMENTO ACADÊMICO	NOTA
De 9,0 a 10	10
De 8,1 a 8,9	9
De 7,1 a 8,0	8
De 6,1 a 7,0	7
De 5,6 a 6	6
De 5 a 5,5	5